

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

PC: N° 4259/2024

Inexigibilidade de Licitação: N.º 026/2025

Objeto: Aquisição para fornecimento de sensor de glicose e insumos, em atendimento à determinação judicial do Processo de nº 0012165-35.2016.8.13.0567, da autora Thaís de Oliveira Rodrigues.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, Inciso I, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2025, e o ADJUDICO a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 01.645.409/0003-90, no valor de R\$ 46.944,00 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais), AUTORIZANDO, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Sabará.

Sabará, 28 de abril de 2025.

Wagner Fulgêncio Elias
Secretária Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Conforme Processo 16.1216-5, a Prefeitura Municipal de SABARÁ tem que prover os insumos para a usuária, sendo necessário o fornecimento de sensor de glicose e insumos par atendimento à paciente Thaís de Oliveira Rodrigues, conforme Processo Judicial de nº 0012165-34.2016.8.13.0567.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. Os itens a serem adquiridos estão previstos no PCA – Plano de Contratação Anual
Data: 07/2024 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓD. CEP	DESCRIÇÃO	QTDE. P/ 12 MESES
01	094.08.0845	<u>NFST MMT-397A QCKST 10PK9MM23N 6L</u> Conjunto de infusão Quick Set MMT 397A. Material: Policarbonato (cateter e cânula) e aço inoxidável (agulha- guia). Cânula é a “agulha” não- metalizada, fina e flexível, que fica alojada no subcutâneo. Comprimento 9 mm X 60 cm. Ângulo de aplicação a 90° na pele. Os conjuntos de infusão possuem adesivos na cânula para sua fixação na pele. Recomenda-se a trocados descartáveis a cada 2-3 dias. REGISTRO ANVISA: 10349000761 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: 1. Unomedical/s 2. Unomedical Devices S.A de C.V -CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-397A	12 CX
2	094.08.0847	<u>RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML21L</u> Seringa especial na qual a insulina é alocada para que seja infundida através da bomba. Capacidade máxima de (3mL) e de uso exclusivo para as bombas MiniMed™ 640G e MiniMed™ 780G. Material: Policarbonato. A troca deverá ser feita de 2 a 3 dias. REGISTRO ANVISA: 10349000772 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed 18000 Devonshire Street Northridge - CA 91325 Estados Unidos - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-332ª	12 CX



3	094.08.0846	<u>SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10LOUS1</u> Sensor de Glicose que mensura os níveis de glicose através do fluido intersticial. Identificação da concentração de glicose a cada 5 minutos, total de 288 leituras por dia. Aplicação em tecido subcutâneo. Dimensão: 8,75 mm. Compatível com Guardian Link 3 BLE. Registro ANVISA 10349001003 ou 10349001315 (acessório bomba). REGISTRO ANVISA: 10349001003/10349001315 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed, 18000 Devonshire Street, Northridge, CA 91325-1219 - EUA - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-7020C1.	12 CX
4	094.08.0848	<u>STRT KIT MMT-7810W1 GST3C 2.2ACD</u> O Guardian™ Link3 código MMT- 7810W1 é o transmissor usado com a bomba de insulina MiniMed™ 640G (código kit MMT-1752/ código bomba MMT-1712) para monitorização contínua da glicose. Recebe os dados provenientes do sensor, aplicado no subcutâneo, e os envia para a bomba de insulina através de uma ligação sem fios. É compatível apenas com o sensor de glicose Guardian™ Sensor 3. REGISTRO ANVISA: 10349000912 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed, 18000 Devonshire Street, Northridge, CA 91325-1219 - EUA - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-7810W1	1 UN

3. SERÁ GERADO CONTRATO.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Deverá cumprir rigorosamente o calendário de entrega do objeto.
- 4.2. Todo material deverá ser entregue sem quaisquer danos, ou violações nas suas embalagens, que deverão estar bem acondicionadas.
- 4.3. Todo objeto deverá estar dentro do prazo de validade.
- 4.4. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.



- 4.5. A aquisição desse material deverá ser contínua e sem interrupção de forma alguma. Visto que se trata de um tratamento que traz risco de morte para o paciente.
- 4.6. O equipamento adquirido/insumos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções que prejudiquem o seu perfeito funcionamento, deverá ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, sem ônus para o **MUNICÍPIO** ou encargos de quaisquer naturezas ao **MUNICÍPIO**, sem limitar o número de trocas, que se fizer necessário por mês;
- 4.7. Assegurar que o paciente cadastrado conte com uma assistência técnica permanente, onde qualquer dúvida será esclarecida por um profissional competente, sempre que o mesmo necessitar;
- 4.8. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos objetos entregues, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.10. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Justificativa: A solução encontrada foi a aquisição dos itens e quantitativos descritos no item 4, considerando que o sensor, acompanhado dos insumos, são de uso individual, não compartilhado, e são fornecidos exclusivamente no Brasil por apenas uma empresa que atende às necessidades para fornecimento dos mesmos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado da contratação será de: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais) conforme PCA de 2025.

7. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A fiscalização técnica não tem necessidade de capacitação.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS.

Aquisição de sensor e insumos para medição de glicose intersticial em cumprimento de determinação judicial.



10. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

10.1. Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

Sem impacto ambiental

10.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.
Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento se dará devido ao fato de ser uma aquisição de insumos, visto que esse material possui data de validade. A dispensa do insumo será fracionada, sendo entregue de 4/4 meses no período de 12 meses.

12. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de atender à demanda da usuária através de ordem judicial, torna-se viável a contratação. Ressaltamos que a *"A saúde é um direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário"*. Considerando que o município foi determinado a fornecer os itens preiteados pelo o autor do processo.

Sabará, 18 de fevereiro de 2025.

Maria Cristina Victalino Reis de Jesus
Matrícula: 25 862 – Fiscal

Renata Batista de Brito
Superintendente Atenção Primária à Saúde
Matrícula: 25 863 – Gestor

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS
CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Sabará, 18 de fevereiro de 2025.

Wagner Fulgêncio Elias
Secretário de Saúde



Sabará
Prefeitura Municipal

Secretaria de
Saúde

MAPA DE RISCO						
FASE DE ANÁLISE						
(X) Planejamento da Contratação		() Gestão do Contrato			Nº AÇÃO: 155	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR E INSUMOS PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE					DATA: 21/02/2025	
RISCO 01						
RISCO 01:						
PROBABILIDADE:	(X) MUITO BAIXA	() BAIXA	() MÉDICA	() ALTA	() MUITO ALTA	
IMPACTO	() INSIGNIFICANTE	() PEQUENO	() MODERADO	() GRAVE	(X) GRAVÍSSIMO	
CLASSIFICAÇÃO	() PEQUENO	() MODERADO	(X) ALTO	() EXTREMO		
DANO						
1. O não fornecimento desse material poderá ocorrer danos à saúde do paciente, colocando a vida do mesmo em risco. 2. Acarretar multas e sanções a Administração, visto que se trata de uma determinação judicial sujeita a penalidades.						
AÇÕES PREVENTIVAS				RESPONSÁVEL		
1. Fazer todo processo de compra logo após o recebimento da determinação judicial.				Administrativo da Atenção Primária à Saúde		
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
- Realizar um contrato com a empresa, bem elaborado; - O cumprimento de entrega, dentro do prazo acordado; - Data de validade dos insumos dentro do período que serão utilizados; - O material bem acondicionado, sem violação da embalagem da fábrica. - Por se tratar de uma empresa estrangeira, ter uma referência que represente a empresa no Brasil.				Vários setores		



ATENÇÃO PRIMÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde Sabará/MG
Renata Batista de Brito
Superintendente da Atenção Primária à Saúde.
Matrícula: 25863



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÂMETROS:

Forma de Realização: **Não eletrônico - processo por inexigibilidade.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o fornecimento de sensor de glicose e insumos para atendimento a paciente Thaís de Oliveira Rodrigues, conforme Processo Judicial de nº 0012165-34.2016.8.13.0567.

1.2. A Ordem Judicial do Processo nº 0012165-34.2016.8.13.0567 ordena o fornecimento de Bomba de Insulina para a paciente Thaís de Oliveira Rodrigues. Porém, o produto foi atualizado e passou a ser chamado de SENSOR DE GLICOSE. Segundo a empresa, esta mudança na nomenclatura se deve a melhorias e modernização do dispositivo e seus insumos. Desta forma, todos os itens solicitados abaixo compõem o Sensor de Glicose e os insumos indispensáveis e necessários para o correto uso e funcionamento do aparelho.

1.1. Serão adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CEP	UN. MEDIDA	QUANT.
1	<u>NFST MMT-397A QCKST 10PK 9MM23N 6L</u> Conjunto de infusão Quick Set MMT 397A. Material: Policarbonato (cateter e cânula) e aço inoxidável (agulha- guia). Cânula é a "agulha" não- metalizada, fina e flexível, que fica alojada no subcutâneo. Comprimento 9 mm X 60 cm. Ângulo de aplicação a 90° na pele. Os conjuntos de infusão possuem adesivos na cânula para sua fixação na pele. Recomenda-se a troca dos descartáveis a cada 2-3 dias. REGISTRO ANVISA: 10349000761 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: 1. Unomedical/s 2. Unomedical Devices S.A de C.V - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-397A	42640 094.08.0887	<u>CX</u>	<u>12</u>
2	<u>RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L</u> Seringa especial na qual a insulina é alocada para que seja infundida através da bomba. Capacidade máxima de (3mL) e de uso exclusivo para as bom-	42641 094-08-0888	<u>CX</u>	<u>12</u>



	bas MiniMed™ 640G e MiniMed™ 780G. Material: Policarbonato. A troca deverá ser feita de 2 a 3 dias. REGISTRO ANVISA: 10349000772 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed 18000 Devonshire Street Northridge - CA 91325 Estados Unidos - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-332ª			
3	<u>SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10L OUS1</u> Sensor de Glicose que mensura os níveis de glicose através do fluido intersticial. Identificação da concentração de glicose a cada 5 minutos, total de 288 leituras por dia. Aplicação em tecido subcutâneo. Dimensão: 8,75 mm. Compatível com Guardian Link 3 BLE. Registro ANVISA 10349001003 ou 10349001315 (acessório bomba). REGISTRO ANVISA: 10349001003/ 10349001315 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed, 18000 Devonshire Street, Northridge, CA 91325-1219 - EUA - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-7020C1.	42642 094-08-0889	<u>CX</u>	<u>12</u>
4	<u>STRT KIT MMT-7810W1 GST3C 2.2A CD</u> O Guardian™Link3 código MMT-7810W1 é o transmissor usado com a bomba de insulina MiniMed™640G (código kit MMT-1752/ código bomba MMT-1712) para monitorização contínua da glicose. Recebe os dados provenientes do sensor, aplicado no subcutâneo, e os envia para a bomba de insulina através de uma ligação sem fios. É compatível apenas com o sensor	42643 094-08-0890	<u>UN</u>	<u>1</u>



de glicose Guardian™ Sensor 3. REGISTRO ANVISA: 10349000912 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed, 18000 Devonshire Street, Northridge, CA 91325-1219 - EUA - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-7810W1			
--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando que foram esgotadas todas as instancias possíveis de recursos judiciais;
- 2.2. Considerando que o não cumprimento da determinação judicial poderá incorrer em multa diária prevista na decisão liminar;
- 2.3. Considerando que os insumos relacionados na solicitação Sonner 10673 são comercializados e distribuídos exclusivamente no Brasil pela empresa Auto Suture do Brasil Ltda.
- 2.4. O objeto desta dispensa está descrito no PCA em Decreto Municipal nº 1.645/2023.
- 2.5. A dispensa de licitação de licitação se dará com fundamentos no art. 74 no item I, da Lei nº 14.133.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Fornecer esse material é garantir o direito do cidadão preconizado na Constituição Federal e 1988 e na Lei Federal 8.080/90.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis.
- 4.2. Apresentação de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da contratada, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido na Lei Federal 6.360/76 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1985;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DEVERÁ GERAR CONTRATO

- 5.2.1. O prazo de garantia contratual do fornecimento será de, no mínimo, 12 (doze) meses chegando a 10 (dez) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, cabendo ao contrato reparar ou refazer os fornecimentos realizados durante esse período.



5.2. COMO SERÁ ENTREGUE OS OBJETOS:

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
02/2025	• 4 CX. INFST MMT-397A QCKST 10PK 9MM23N 6L. • 4 CX. RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L. • 4 CX. SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10L OUS1	• Envio da OF , via e-mail, • Entrega do objeto e envio da Nota Fiscal, via e-mail.
06/2025	• 4 CX. INFST MMT-397A QCKST 10PK 9MM23N 6L. • 4 CX. RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L. • 4 CX. SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10L OUS1	• Envio da OF , via e-mail, • Entrega do objeto e envio da Nota Fiscal, via e-mail.
10/2025	• 4 CX. INFST MMT-397A QCKST 10PK 9MM23N 6L. • 4 CX. RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L. • 4 CX. SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10L OUS1 • 1 UN STRT KIT MMT-7810W1 GST3C 2.2A CD	• Envio da OF , via e-mail, • Entrega do objeto e envio da Nota Fiscal, via e-mail.

5.3. DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.3.1. Da entrega / execução:

5.3.1.1. O local de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Albert Scharlet Nº 212 – Bairro Paciência – Sabará/MG

CEP: 34.535-100

5.3.1.2. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entrega e recebimento será das 8h00 às 16h00, do horário de funcionamento.

5.3.2. Do prazo de entrega:

5.3.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 10 dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.3.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.



5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.2. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias.

5.1.3. Da garantia do objeto:

A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresse outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 01 ano(s).

5.1.4. Da validade do objeto:

A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresse outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 6 MESES.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.2. A gestão do contrato será conferida por:

- Ricardo dos Santos Lima,
Matrícula: 32.540

6.1.3. A fiscalização do Contrato será:

- Maria Cristina Victalino Reis de Jesus
Matrícula: 25 862

6.1.4. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.



6.2.2. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.2. Conformidade da quantidade entregue;

6.3.3. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplência, conforme a quantidade entregue;

6.4. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no Termo de Referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

7. PAGAMENTO:

7.1. Do pagamento:

7.1.2. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.1.3. Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:

Será utilizado recurso próprio, por se tratar de uma Determinação Judicial.



8.2. A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:

8.2.2.

1	DESCRIÇÃO	QTD. EMBALAGEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>NFST MMT-397A QCKST 10PK9MM23N 6L</u> Conjunto de infusão Quick Set MMT 397A. Material: Policarbonato (cateter e cânula) e aço inoxidável (agulha- guia). Cânula é a "agulha" não- metalizada, fina e flexível, que fica alojada no subcutâneo. Comprimento 9 mm X 60 cm. Ângulo de aplicação a 90° na pele.Os conjuntos de infusão possuem adesivos na cânula para sua fixação na pele. Recomenda-se a trocados descartáveis a cada 2-3 dias. REGISTRO ANVISA: 10349000761 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: 1. Unomedical/s 2.Unomedical Devices S.A de C.V - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-397A	12 CX	120	R\$ 126,80	R\$ 15.216,00
2	<u>RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML21L</u> Seringa especial na qual a insulina é alocada para que seja infundida através da bomba. Capacidade máxima de (3mL) e de uso exclusivo para as bombas MiniMed™ 640G e MiniMed™ 780G. Material: Policarbonato. A troca deverá ser feita de 2 a 3 dias. REGISTRO ANVISA: 10349000772 APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed 18000 Devonshire Street Northridge - CA 91325 Estados Unidos - CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-332ª	12 CX	120	R\$ 21,30	R\$ 2.556,00
3	<u>SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10LOUS1</u> Sensor de Glicose que mensura os níveis de glicose através do fluido intersticial. Identificação da concentração de glicose a cada 5 minutos, total de 288 leituras por dia. Aplicação em tecido subcutâneo. Dimensão: 8,75 mm. Compatível com Guardian Link 3 BLE. Registro ANVISA 10349001003 ou 10349001315 (acessório bomba). REGISTRO ANVISA: 10349001003/10349001315	12 CX.	60	R\$ 428,00	R\$ 25.680,00



	APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed, 18000 Devonshire Street, Northridge, CA 91325-1219 - EUA -CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-7020C1.				
4	<u>STRT KIT MMT-7810W1 GST3C 2.2ACD</u> O Guardian™Link3 código MMT- 7810W1 é o transmissor usado com a bomba de insulina Mini-Med™640G (código kit MMT-1752/ código bomba MMT-1712) para monitorização contínua da glicose. Recebe os dados provenientes do sensor, aplicado no subcutâneo, e os envia para a bombade insulina através de uma ligação sem fios.É compatível apenas com o sensor de glicose Guardian™ Sensor 3. REGISTRO ANVISA: 10349000912 APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed, 18000 Devonshire Street, Northridge, CA 91325-1219 - EUA -CÓD.PRODUTO/CFN : MMT-7810W1	1UN	1	R\$ 3.492,00	R\$ 3.492,00
VALOR TOTAL ESTIMA PARA PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 46.944,00

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Serão consideradas todas as obrigações do contratante definidos no modelo padrão de contrato;

9.2. Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pela solicitação e recebimento, o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento dos mesmos;

9.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Serão consideradas todas as obrigações do contratante definidos no modelo padrão de contrato;

10.2. Na nota fiscal /fatura deverá constar o local de entrega, a unidade solicitante, o número da Ordem de Compra (OC) e o número do contrato;



10.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados a servidores do município de Sabará/MG ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos impróprios para o uso;

10.4. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e qualquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto;

10.5. Responsabilizarem-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em produtos ou nas dependências dos órgãos municipais ou a terceiros;

10.6. Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Sabará, 21 de fevereiro de 2025.

Renata Batista de Brito

Superintendente Atenção Primária à Saúde

Matrícula: 25 863 – Gestora

Renata Batista de Brito
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde Sabará/MG

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Sabará, 21 de fevereiro de 2025.

Wagner Fulgêncio Elias
Wagner Fulgêncio Elias
Secretário de Saúde